

Gabinete da
Prefeita



DECRETO Nº 031/2013.

Dispõe acerca da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais nos dias 19 e 27 de junho de 2013 e dá outras providências.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, DRA. MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 31.228, de 17/06/13, que estabelece "*Ponto Facultativo*" para os Servidores Públicos que integram os órgãos do Governo do Estado do Ceará, nos dias 19 e 27 de junho de 2013;

CONSIDERANDO a instituição de Feriado no Município de Fortaleza, nos dias 19 e 27 de junho de 2013, alusivo à Copa das Confederações e realização de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Capital;

CONSIDERANDO a magnitude do evento internacional, e da reconhecida paixão pelo futebol;

CONSIDERANDO a distância do Município de Beberibe com relação ao local de realização do evento;

CONSIDERANDO que compete a cada Município a definição acerca do expediente de trabalho de seus respectivos servidores públicos municipais, atendida a conveniência, oportunidade e necessidade;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento da máquina administrativa municipal no expediente matutino, para que os serviços públicos municipais não sofram descontinuidade;

CONSIDERANDO que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, nas datas de que trata este Decreto, somente ocorrerão às 16:00h.

**Gabinete da
Prefeita**



DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que, nos dias 19 e 27 de junho de 2013, o expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal será de 07:00h às 13:00h, sem intervalo intrajornada, ressalvado o caso dos órgãos que prestam serviços públicos médico-hospitalares e ambulatoriais, que manterão regular jornada de trabalho, bem ainda, o pleno funcionamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em regular jornada de trabalho, no caso da realização de procedimentos licitatórios designados para as datas de que trata este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, encaminhando-se cópia do mesmo, a todas as Repartições Públicas Municipais, Câmara Municipal, Poder Judiciário e Ministério Público locais, Delegacia de Polícia Civil, Destacamento de Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, 18/06/2013.



DRA. MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL